

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	8
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 276, DE 1º DE JULHO DE 2024**

*Homologa progressão funcional servidora pública*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento 22.330.721-3.

**RESOLVE**

**Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Lyane Hyldene de Oliveira Colla* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 15 de junho de 2024.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 279, DE 1º DE JULHO DE 2024**

*Designa extraordinariamente defensor público para substituição – Apucarana*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 057/2024 - Protocolo nº 22.363.261-0,

**RESOLVE**



**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO**, sem prejuízo de suas funções, de 3 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024, para a 4ª Defensoria Pública da 10ª Região, com suspensão da atuação na fase do Plenário do Tribunal do Júri.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 3 de julho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### **RESOLUÇÃO DPG Nº 275, DE 01 DE JULHO DE 2024**

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 22.238.707-8, RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **MARIANA MANTOVANI MONTEIRO** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **ANANDA CIBELE ARAUJO DE VASCONCELOS**, conforme o termo de adesão nº 018/2024, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### **PORTARIA GAB/DPP Nº 199/2024**

*Cassar as férias da Defensora Pública Camille Vieira da Costa.*

O Defensor Público-Geral, **Matheus Cavalcanti Munhoz**, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias da Defensora Pública **Camille Vieira da Costa**, marcadas para o período de 01/07/2024 a 05/07/202, referente ao período aquisitivo de 2022, por imperiosa necessidade do serviço, conforme informações nos autos 22.393.098-0.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023**

Protocolo: 21.593.804-2 Pregão Eletrônico nº 028/2023  
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e SIGMA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.  
Objeto: Prestação de serviços de locação, configuração e manutenção de Centrais Telefônicas Híbridas.  
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, excluído o dia do termo final (30//08/2024 até 29/08/2026), podendo ser prorrogado nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07.  
Valor do Contrato: R\$ 19.603,68 (dezenove mil, seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos).  
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.12 - Locação Máq. e Equipam/ Central telefônica.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA DPG/DPPR Nº 200/2024**

*Concede licença saúde à servidora pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 66 de 24 de junho de 2024.

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença saúde à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	ANALISTA	80313322	20	24/06/2024 a 13/07/2024

Curitiba, 02 de julho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**RESOLUÇÃO DPG N° 281, DE 1° DE JULHO DE 2024**

*Designa extraordinariamente defensores públicos para substituição - Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento do defensor público Luís Gustavo Fagundes Purgato para exercício de função na Administração Superior;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Nize Lacerda Araújo Bandeira para fruição de licença-maternidade e licença-prêmio;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 22.393.504-4,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 1º a 31 de julho de 2024, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 2º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 1º a 31 de julho de 2024, para a 27ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO 1ª SUB N° 026, DE 01 DE JULHO DE 2024**

*Designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes*



*Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme específica.*

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, art. 1º da Resolução DPG n.º 180/2024;

**CONSIDERANDO** o resultado contido no Edital 1ª SUB Nº 002/2024;

**CONSIDERANDO** a escala de julho de 2024 encaminhada pela DEMAPE;

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/07/2024 e 31/07/2024**, nos seguintes termos:

**§1º** - Defensor público **Vinicius Santos de Santana**, para atuação no dia **03 de julho de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x São Paulo Futebol Clube/SP e no dia **28 de julho de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Club Atletico Mineiro/MG;

**§2º** - Defensor público **Ricardo Alves de Góes**, para atuação no dia **06 de julho de 2024**, referente ao espetáculo Gustavo Lima – “Buteco – A Despedida” no Estádio Durival Britto e Silva – Vila Capanema e no dia **25 de julho de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Club Cerro Porteno/PY;

**§3º** - Defensora Pública **Anna Carolina Carneiro Leão Duarte**, para atuação no dia **13 de julho de 2024**, referente ao espetáculo Festival Crossroads do Dia Mundial do Rock na Pedreira Paulo Leminski;

**§4º** - Defensor público **Daniel Alves Pereira**, para atuação no dia **13 de julho de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Ypiranga Futebol Clube/RS.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral

**EDITAL 1ª SUB Nº 006/2024**

*Divulga a escala retificada de defensores/as públicos/as designados para participar das*



*atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.*

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições, art. 1º da Resolução DPG n.º 180/2024:

**CONSIDERANDO** que por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 015/2024** foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as, que atuam na atividade-fim, interessados/as em participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, no período compreendido entre **01/06/2024 e 31/08/2024**;

**CONSIDERANDO** que os/as defensores/as públicos/as inscritos/as foram selecionados de acordo com o critério de antiguidade e a escala foi divulgada pelo EDITAL 1ª SUB Nº 002/2024;

**CONSIDERANDO** que, para o mês de julho de 2024, todos os eventos disponíveis foram escolhidos de forma voluntária pelos/as defensores/as inscritos/as;

**RESOLVE**

**DIVULGAR** a escala de datas com os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS** designados/as para participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/07/2024 a 31/07/2024**, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** A lista dos/as defensores/as públicos/as designados/as segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizado a ordem de antiguidade, conforme previsão do EDITAL 2ª SUB Nº 015/2024:

Tabela com 2 colunas e 7 linhas

<b>DATA E DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>	<b>DEFENSOR/A PÚBLICO/A VOLUNTÁRIO/A</b>
Dia 03/07/2024– Evento esportivo CAP x São Paulo Futebol Clube/SP	Vinicius Santos de Santana
Dia 06/07/2024 – Espetáculo Gustavo Lima – “Buteco – A Despedida” no Estádio Durival Britto e Silva – Vila Capanema	Ricardo Alves de Góes
Dia 13/07/2024 – Espetáculo Festival Crossroads do Dia Mundial do Rock na Pedreira Paulo Leminski	Anna Carolina Carneiro Leão Duarte



Dia 13/07/2024– Evento esportivo CAP x Ypiranga Futebol Clube/RS	Daniel Alves Pereira
Dia 25/07/2024– Evento esportivo CAP x Club Cerro Porteno/PY	Ricardo Alves de Góes
Dia 28/07/2024– Evento esportivo CAP x Club Atletico Mineiro/MG	Vinicius Santos de Santana

Curitiba, datado digitalmente.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral

### ÓRGÃOS AUXILIARES

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº18/2024**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de CURITIBA e ANANDA CIBELE ARAUJO DE VASCONCELOS.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de CURITIBA e ANANDA CIBELE ARAUJO DE VASCONCELOS, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às segundas, terças e quintas-feiras das 13:00 às 17:00, sob a supervisão da defensora pública RAISSA DIAS ZAIA.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

### COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

#### PORTARIA DPPB/DPPR/DPP Nº 07/2024

*Suspende as férias do servidor da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:





SUSPENDER as férias da servidora DELAIR SPEZIA PANDOLFO, marcadas para o período de 02/09/2024 a 01/10/2024 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, remarcando-as para 22/07/2024 a 29/07/2024, por conveniência do serviço. O saldo será remarcado em momento oportuno

Pato Branco, 28 de junho de 2024.

**HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI**  
Defensora Pública – Coordenadora da sede de Pato Branco

**PORTARIA UNV Nº 012/2024**

*Altera programação anual de férias membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
FABIANO AUGUSTO MALAGHINI	DEFENSOR PÚBLICO	23/01/2023 22/01/2024	A	22/07/2024	26/07/2024
		23/01/2023 22/01/2024	A	09/09/2024	18/09/2024
		23/01/2023 22/01/2024	A	25/11/2024	29/11/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
FABIANO AUGUSTO MALAGHINI	DEFENSOR PÚBLICO	23/01/2023 22/01/2024	A	30/09/2024	11/10/2024
		23/01/2023 22/01/2024	A	18/11/2024	22/11/2024
		23/01/2023 22/01/2024	A	09/12/2024	11/12/2024

União da Vitória, 01 de julho de 2024.

**FABIANO AUGUSTO MALAGHINI**  
Defensor Público - Coordenador da Sede

**PORTARIA DPP/LDN Nº 25/2024**

*Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora pública Ana Luiza Chiari Braga, marcadas para o período de 22/07/2024 a 02/08/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelo motivo de conveniência do serviço público e o saldo será remarcado oportunamente.

Londrina, 02 de julho de 2024

**ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES**  
Coordenadora de Sede- em exercício

